



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO CURSO DE MESTRADO

(Aprovado pela Resolução N° 671/2009-CONSEPE)

E D I T A L P P P G N° 38/2011.

1. PREÂMBULO

1.1 A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público e estabelece normas para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no nível de Mestrado.

2. DA CLIENTELA

2.1 Para o **mestrado**, graduados em curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, na área de Ciência da Computação ou em áreas afins.

2.2 Entendem-se como áreas afins os cursos superiores das áreas de Computação, Engenharia, Ciências Exatas e Tecnologia. Outros cursos não listados aqui serão aceitos a critério do Colegiado do Curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação serão feitas no período definido no item 8, no Departamento de Informática, localizado na sala 205, bloco 1, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – Campus do Bacanga.

3.2 Os seguintes documentos deverão ser entregues no ato da inscrição:

- a. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação. Se, na época da inscrição, o candidato ainda não houver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até a data da matrícula do primeiro período letivo do curso de mestrado, caso seja aprovado em todas as disciplinas matriculadas na graduação;
- b. Cópia do histórico escolar do curso de graduação realizado (de maior adequação com o escopo do programa) preferencialmente com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;
- c. Curriculum Vitae no formato Lattes, devidamente comprovado;
- d. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- f. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (em formulário próprio disponível no *site* do Programa: <http://www.ppgcc.ufma.br>);

- g. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em formulário próprio disponível no *site* do Programa);
 - h. 02 (duas) cartas de recomendação, preferencialmente de seus (ex-) professores ou (ex) orientadores durante a graduação, ou (ex-) chefes (em formulário próprio disponível no *site* do Programa).
- 3.3 As inscrições poderão ser feitas presencialmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido por este edital. A inscrição pode ser feita ainda por via postal, sendo que a data de postagem não deve ser posterior ao último dia de inscrição.
- 3.4 O candidato deverá fornecer cópias autenticadas dos documentos, ou então poderá apresentar os originais no ato da inscrição, para verificação de conformidade das cópias.
- 3.5 A taxa de inscrição tem um valor único de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Serão oferecidas um total de 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:
- a. **Modelagem Computacional:** tem como objetivo pesquisar e desenvolver modelos, métodos e ferramentas em um contexto multidisciplinar envolvendo a aplicação de técnicas inerentes à computação gráfica, processamento de imagens, otimização, reconhecimento de padrões, processamento paralelo, dentre outros.
 - b. **Arquitetura de Sistemas Computacionais:** tem como objetivo investigar problemas relacionados ao desenvolvimento de aplicações distribuídas, particularmente no tocante à concepção de novas arquiteturas e algoritmos que levem em consideração aspectos como distribuição, adaptabilidade, desempenho, confiabilidade, segurança e mobilidade.
- 4.2 A linha de pesquisa em Modelagem Computacional contará com 12 (doze) vagas e a linha de pesquisa em Arquitetura de Sistemas Computacionais, com 8 (oito) vagas.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção de candidatos será realizada, no período indicado no cronograma (item 8), por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa.
- 5.2 Os diversos itens da avaliação serão pontuados (P) a partir do valor atribuído (V) para este, multiplicado por um fator de ponderação (F), $P = V * F$, respeitando o limite máximo de pontuação (P_{max}), $P \leq P_{max}$, quando for o caso.
- 5.3 Na seleção dos candidatos serão analisados os seguintes itens, em conformidade com a Tabela 2 – Anexo I.
- a. Coeficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Graduação;
 - b. Cartas de recomendação;
 - c. Experiência profissional;
 - d. Curriculum Vitae:
 - i. Produção científica relevante em periódicos qualificados (Documentos comprobatórios: cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);

- ii. Produção científica relevante em anais de eventos internacionais ou nacionais qualificados (Documentos comprobatórios: cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);
- iii. Produção científica relevante em anais de eventos regionais ou locais (Documentos comprobatórios: cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);
- iv. Participação em iniciação científica ou educação tutorial (PET) com bolsa ou na modalidade voluntário (Documento comprobatório: termo de concessão da bolsa ou declaração do orientador informando o número de semestres de vigência);
- v. Participação em projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, com bolsa ou na modalidade voluntário. Documento comprobatório: comprovante de aprovação do projeto (resultado de edital, portaria do Reitor) e termo de concessão da bolsa ou declaração do coordenador do projeto informando o número de semestres de vigência;
- e. Cursos de Especialização concluídos que tenham relação com a área de Ciência da Computação), a critério da comissão de seleção (Documento comprobatório: certificado de conclusão do Curso);
- f. Créditos em disciplinas de Mestrado que tenham relação com a área de Ciência da Computação, a critério da comissão de seleção (Documento comprobatório: histórico escolar).

5.4 O procedimento para o cálculo da pontuação de cada item é especificado a seguir:

- a. Para o cálculo do coeficiente de rendimento escolar (CRE) da graduação, será adotado o seguinte procedimento:
 - Será considerado um valor do CRE de 0,0 a 10,0 (que deve ser em seguida multiplicado pelo fator de ponderação);
 - Para históricos escolares que não apresentem CRE, este deverá ser calculado usando a média simples de todas as notas obtidas no curso;
 - Para históricos de cursos que utilizem conceitos ou menções, serão atribuídos valores correspondentes ao valor médio da faixa de estratificação do conceito ou menção, considerando a distribuição dos conceitos numa faixa total de 0,0 a 10,0.
- b. A comissão de seleção pontuará até 02 cartas de recomendação de acordo com o seu teor e relevância. Cartas com uma maioria de menções positivas ao candidato receberão nota 1 (um) e cartas com conotação negativa receberão nota 0 (zero). A pontuação final deste item será a soma das pontuações de cada carta.
 - Cartas de recomendação faltantes (caso sejam entregues menos de 02 cartas) receberão pontuação zero;
 - Serão consideradas relevantes cartas de (ex-) orientadores, (ex-) professores e (ex-) chefes, com fator de ponderação igual a 1 (um). Demais informantes serão considerados irrelevantes e terão fator de ponderação zero.
- c. A verificação da relevância da experiência profissional será feita pela comissão de seleção, verificando se essa experiência será de auxílio para a área de concentração escolhida pelo candidato. Será atribuído o valor 1 ou 0 para uma experiência relevante ou não, respectivamente;
- d. Os itens relativos à produção científica e participação em projetos de pesquisa ou programas acadêmicos serão pontuados segundo a Tabela 2 – Anexo I;
- e. Será considerado até um Curso de Especialização por candidato, pontuado conforme a Tabela 2, desde que o mesmo tenha relação com a área de Ciência da Computação, a critério da comissão de seleção;
- f. Serão considerados até 10 (dez) créditos obtidos pelo candidato em disciplinas de Cursos

de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado), pontuados conforme a Tabela 2, desde que tenham afinidade com a área de Ciência da Computação, a critério da comissão de seleção.

5.5 A pontuação final do candidato será calculada pela soma dos pontos obtidos em cada item avaliado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos em ordem decrescente de pontuação, até o limite de vagas oferecido;

6.2 Em caso de empate, será classificado primeiramente o candidato que tiver melhor pontuação na análise do Curriculum Vitae. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato de maior idade;

6.3 A atribuição dos candidatos às linhas de pesquisa do Programa será feita no ato da matrícula.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula no período estipulado no item 8 desse edital, no Departamento de Informática, localizado na sala 205, bloco 1, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;

7.2 O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido perderá direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato aprovado excedente, seguindo a ordem de classificação dos candidatos;

7.3 Os candidatos selecionados que tenham realizado a inscrição com documento oficial declarando estar em condições de concluir o curso (graduação ou mestrado) até a data da matrícula, deverão apresentar o diploma ou o certificado de conclusão no ato da matrícula.

8. DO CRONOGRAMA

As datas relativas ao processo seletivo são apresentadas na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1. Cronograma

Etapa	Período	Horário
Inscrição de candidatos	03/10 a 04/11/11	08:30 às 11:30 14:30 às 17:30
Seleção de candidatos	16/11 a 25/11/11	--
Divulgação do resultado da seleção	Até 02/12/11 (previsão)	--
Matrícula dos Alunos	09/01 a 13/01/12	08:30 às 11:30 14:30 às 17:30
Início das aulas	a definir	--

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- Não apresentarem toda documentação requerida.

- 9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Coordenadoria do Programa por até seis meses após a comunicação dos resultados, sendo em seguida inutilizada. Nesse período, o candidato poderá recolhê-la pessoalmente ou providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para o seu envio;
- 9.3 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados à Coordenadoria do Programa num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção. O Colegiado do Programa julgará os recursos e divulgará o resultado final até uma semana antes da matrícula;
- 9.4 As etapas descritas nos itens 8 e 9 serão todas realizadas nas dependências do Departamento de Informática da UFMA;
- 9.5 Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Informática, pelo telefone (98) 3301-8223, no site: <http://www.ppgcc.ufma.br> ou por e-mail: ppgcc@deinf.ufma.br .

São Luís (MA), 16 de setembro de 2011.



Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

Pontuação dos Candidatos

Tabela 2. Pontuação geral de itens do Curriculum Vitae

Item		Faixa de Valores	Fator	Pontuação Máxima
a.	CRE da Graduação	0 a 10	3,5	35,0
b.	Cartas de recomendação	0 a 2	1,0	2,0
c.	Experiência profissional	0 a 1	2,0	2,0
d.	Curriculum Vitae			
d.i	Publicações em periódicos ⁽¹⁾			
	Qualis A1, A2, B1, B2, B3	nº. artigos X 3,0	10,0	
	Qualis B4, B5	nº. artigos X 2,0	10,0	
	Qualis C	nº. artigos X 0,5	10,0	
d.ii	Publicações em eventos internacionais / nacionais ⁽²⁾			
	Qualis A1, A2, B1, B2, B3	nº. artigos X 3,0	3,0	
	Qualis B4, B5	nº. artigos X 2,0	3,0	
	Qualis C	nº. artigos X 0,5	3,0	
d.iii	Publicações em eventos regionais / locais	nº. artigos X 0,5	1,0	
d.iv	Participação em iniciação científica ou educação tutorial (nº. de semestres)	0 a 4	3,0	12,0
d.v	Participação em projetos de pesquisa / desenv. tecnológico (nº. de semestres)	0 a 4	3,0	12,0
e	Cursos de Especialização concluídos na área de Computação	0 a 1	3,0	3,0
f	Créditos em disciplinas de Mestrado na área de Computação	0 a 10	0,5	5,0

Observações:

- (1) No caso de periódicos, será considerado o Qualis da área de Ciência da Computação disponibilizado pela CAPES em:

<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>

- (2) No caso de eventos internacionais ou nacionais, será considerado o Documento de Área de Ciência da Computação disponibilizado pela CAPES em:

<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaCritério2008.faces>